

**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



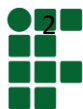
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**JAMILE NASCIMENTO FERREIRA**  
**STHEFANNY CRISTINA ROSARIO DO NASCIMENTO**

**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS): UMA REFLEXÃO ACERCA  
DA INCLUSÃO NO ENSINO BÁSICO COMO MATÉRIA OBRIGATÓRIA**

**PORTO VELHO-RO**

**2024**



**JAMILE NASCIMENTO FERREIRA**  
**STHEFANNY CRISTINA ROSARIO DO NASCIMENTO**

**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS): UMA REFLEXÃO ACERCA  
DA INCLUSÃO NO ENSINO BÁSICO COMO MATÉRIA OBRIGATÓRIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima.

**PORTO VELHO-RO**

**2024**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Ferreira, Jamile Nascimento.

Língua Brasileira de Sinais: (LIBRAS): uma reflexão acerca da inclusão no ensino básico como matéria obrigatória / Jamile Nascimento Ferreira, Sthefanny Cristina Rosário do Nascimento, Porto Velho-RO, 2024.  
22 f.

Orientador(a): Prof. Dr. Juorcelee Tavares Guadalupe Pereira de Lima.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão Pública) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho-RO, 2024.

1. Língua Brasileira de Sinais. 2. Surdos. 3. Inclusão. 4. Ensino Básico. I. Nascimento, Sthefanny Cristina Rosário do. II. Lima, Juorcelee Tavares Guadalupe Pereira de (orient.). III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. IV. Título.

**Bibliotecário(a) Responsável:** Gizele de Melo Viana, CRB-CRB11/914 (Campus Porto Velho Zona Norte)

# LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS): UMA REFLEXÃO ACERCA DA INCLUSÃO NO ENSINO BÁSICO COMO MATÉRIA OBRIGATÓRIA

Sthefanny Cristina Rosario do Nascimento<sup>1</sup>

Jamile Nascimento Ferreira<sup>2</sup>

Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima<sup>3</sup>

## Resumo

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), língua natural das comunidades surdas no Brasil, configura-se como um sistema linguístico gestual-visual completo e complexo. Apesar das leis que garantem a educação inclusiva, a realidade diverge do ideal. Este estudo analisou a educação da comunidade no Brasil, observando as formas de incluí-la socialmente e combater o preconceito. A inclusão da LIBRAS como disciplina curricular obrigatória emerge como tema fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, promovendo a comunicação eficaz e o respeito à diversidade linguística e cultural. Através da pesquisa bibliográfica e documental, este artigo, classificado como exploratório e descritivo, quanto ao objetivo, discute a questão e propõe a oferta da LIBRAS como disciplina para todos os alunos, promovendo a inclusão social por meio da comunicação. através de uma abordagem qualitativa, o resultado do estudo aponta que ações concretas e investimentos estratégicos da gestão pública podem contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável para todos.

**Palavras-chave:** Língua Brasileira de Sinais. Surdos. Inclusão. Ensino básico.

## Abstract

Brazilian Sign Language (LIBRAS), the natural language of deaf communities in Brazil, is a complete and complex gestural-visual linguistic system. Despite laws that guarantee inclusive education, reality diverges from the ideal. This study analyzed the education of the deaf community in Brazil, observing ways to include them socially and combat prejudice. The inclusion of LIBRAS as a mandatory curricular subject emerges as a fundamental theme for building a more just and inclusive society, promoting effective communication and respect for linguistic and cultural diversity. Through bibliographic and documentary research, this article, classified as exploratory and descriptive, as to its objective, discusses the issue and proposes the offer of LIBRAS as a subject for all students, promoting social inclusion through communication. Through a qualitative approach, the study results indicate that concrete actions and strategic investments by public administration can contribute to the construction of a more just, inclusive and sustainable society for all.

**Keywords:** Brazilian Sign Language. Deaf. Inclusion. Basic education.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte. e-mail: [sthefannycristina2001@gmail.com](mailto:sthefannycristina2001@gmail.com)

<sup>2</sup> Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte. e-mail: [jamilenferreira@gmail.com](mailto:jamilenferreira@gmail.com)

<sup>3</sup> Docente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte. Doutor em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR) e-mail: [juocerlee@unir.br](mailto:juocerlee@unir.br)

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1 Contextualização/Considerações iniciais**

A valorização da educação inclusiva destaca-se através do conceito de 'Educação para Todos', consagrado na Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada em Salamanca, Espanha, em 1994, e na subsequente 'Declaração de Salamanca e Linha de Ação para Necessidades Educacionais Especiais' (BRASIL, 1994). Essa declaração equipara os direitos de todas as pessoas no que diz respeito à obtenção de uma educação de qualidade, defendendo que todos os alunos devem ter a oportunidade de aprender juntos, independentemente das adversidades ou distinções que enfrentam. Quando se trata especificamente dos alunos surdos, é fundamental que as políticas educacionais considerem suas necessidades específicas e condições singulares. A linguagem de sinais, como principal ferramenta de comunicação para os surdos, desempenha um papel crucial nesse contexto.

A escola para todos é definida como um ambiente que acolhe todos os alunos, independentemente de suas necessidades individuais, incluindo aqueles que possuem necessidades especiais. Essa abordagem, estabelecida tanto pela Constituição Federal quanto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, promove a inclusão como um pilar fundamental do sistema educacional (BRASIL, 1996). Nesse contexto, destaca-se a importância de criar um ambiente institucional inclusivo, onde cada indivíduo seja valorizado independentemente de suas capacidades ou limitações. O respeito mútuo é essencial, reconhecendo a singularidade de cada pessoa e visando ao sucesso de todos os alunos.

O presente artigo aborda a importância crucial da inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no contexto educacional. Reconhecida como o meio legal de comunicação da comunidade surda no Brasil (BRASIL, 2002), a LIBRAS desempenha um papel fundamental na interação entre surdos e ouvintes. Por essa razão, destaca-se a necessidade premente de ensinar essa língua desde a educação infantil. A oficialização da LIBRAS foi um marco significativo para as comunidades surdas brasileiras, marcada pela promulgação da Lei da LIBRAS em 2005, por meio do Decreto nº 5.626. Essa conquista foi seguida por uma série de outras leis que fortaleceram o reconhecimento e a preservação da LIBRAS no Brasil.

Diante dos diversos desafios e avanços enfrentados pela comunidade surda, é importante ressaltar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB, 1996) e a Constituição Federal Brasileira reconhecem a educação especial como uma parte

essencial do sistema educacional brasileiro. Ao analisar o processo de inclusão e sua capacidade de promover a integração de alunos surdos em ambientes predominantemente ouvintes, é crucial compreender a relação com a formação de professores. Atender às necessidades dos alunos surdos exige superar as barreiras da comunicação e promover uma educação inclusiva adaptada às especificidades linguísticas e necessidades educacionais especiais de cada aluno. Esse processo deve ser diferenciado, levando em consideração a gravidade da surdez e criando condições adequadas de acordo com a legislação vigente.

A inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como componente curricular obrigatório nas escolas brasileiras representa um marco significativo na promoção da educação inclusiva. Essa medida não apenas beneficia os alunos surdos, mas também oferece uma oportunidade valiosa para os alunos ouvintes aprenderem uma nova língua e compreenderem melhor a cultura surda. A inclusão da LIBRAS no currículo escolar é um passo crucial em direção à promoção da igualdade e da inclusão. Ao aprenderem LIBRAS, os alunos ouvintes podem desenvolver uma maior consciência das necessidades e experiências dos surdos, o que contribui para uma maior compreensão e respeito pela diversidade.(2009)

Ramirez e Masutti (2009) destacam que as dificuldades enfrentadas pelos alunos surdos estão intrinsecamente ligadas ao fracasso escolar, resultado da falta de adequação da escola para atender às suas necessidades específicas de aprendizagem. Portanto, ao inserir a disciplina de LIBRAS como parte obrigatória do currículo, espera-se que essas barreiras de aprendizagem sejam resolvidas ou, pelo menos, reduzidas.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 5% da população mundial, totalizando 432 milhões de adultos e 34 milhões de crianças, necessitam de reabilitação devido à perda auditiva incapacitante. Estima-se que até 2050, mais de 700 milhões de pessoas - o equivalente a 1 em cada 10 indivíduos - enfrentarão perda auditiva incapacitante, e 2,5 bilhões terão algum grau de perda auditiva. A prevalência da surdez tende a aumentar com a idade, afetando mais de 25% das pessoas com 60 anos ou mais (OMS, 2021).

Conforme apontado no Relatório de Monitoramento Global da Educação, emitido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), apenas 41 países reconhecem a língua gestual como língua oficial. Além disso, diversos países estão adotando medidas para melhorar a inclusão de pessoas surdas em seus sistemas educacionais. Na África do Sul, por exemplo, o programa de alfabetização de adultos, Kha Ri Gude, oferece aulas em todas as 11 línguas locais, incluindo a língua de sinais. Na Geórgia, foram

desenvolvidos padrões de línguas de sinais para facilitar a inclusão de alunos com deficiência auditiva. No Uzbequistão, o Ministério da Educação Pré-Escolar criou programas de televisão e aulas online com interpretação da língua gestual. E no Quênia, os livros de histórias incluem glossários de língua de sinais e perguntas para que professores e crianças possam utilizar juntos (UNESCO, 2020).

Ainda de acordo com o relatório, Zimbábue apenas reconheceu a língua de sinais como oficial na Constituição de 2013, embora sem muita clareza. No entanto, a maioria das crianças surdas enfrenta dificuldades em encontrar um ambiente propício para aprender. Muitas escolas desenvolvem sistemas separados de ensino, especialmente em áreas rurais onde a falta de material adequado é evidente. Além disso, em salas de aula com turmas grandes, a capacidade de atenção dos alunos surdos é frequentemente reduzida (UNESCO, 2020).

## **1.2 Problematização/questão da pesquisa**

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) estabelece como finalidades da educação básica o desenvolvimento completo do indivíduo e a formação para a cidadania crítica e autônoma. No entanto, a busca por essas finalidades se depara com a dura realidade da disparidade educacional no país, onde uma minoria privilegiada tem acesso a escolas de alto nível, enquanto a grande maioria dos alunos é relegada a escolas deficitárias, com infraestrutura precária, professores desmotivados e baixos índices de aprendizagem (IBGE, 2020). Essa disparidade se intensifica para minorias como os surdos, que ainda lutam por um sistema educacional que reconheça e atenda às suas necessidades específicas, como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e a educação bilíngue (Giannotti, 1986).

Além disso, a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no currículo escolar surge como uma medida essencial para promover a inclusão social e a comunicação eficaz da comunidade surda, combatendo o isolamento e a exclusão social.

Como afirma Skliar (2015):

"A inclusão da LIBRAS no currículo escolar é fundamental para promover a inclusão social e a valorização da cultura Surda. Ela permite que os alunos ouvintes aprendam sobre a cultura Surda e se comuniquem com pessoas surdas" (Skliar, 2015, p. 288).

É nesse contexto que o presente trabalho partiu do seguinte questionamento: Quais as perspectivas de inclusão da LIBRAS como disciplina obrigatório no ensino básico brasileiro?

### **1.3 Objetivos**

#### 1.3.1 Objetivo geral

Para responder o questionamento, o estudo teve como objetivo geral analisar as perspectivas de inclusão da LIBRAS como disciplina obrigatória no ensino básico brasileiro.

#### 1.3.2 Objetivos específicos

Para a consecução do objetivo geral o mesmo foi desdobrado em três partes:

- a) Identificar os benefícios da inclusão da LIBRAS, como disciplina obrigatória, no ensino básico brasileiro.
- b) Apontar os desafios da inclusão da LIBRAS, como disciplina obrigatória, no ensino básico brasileiro.
- c) Analisar os dispositivos legais sobre a aplicação de LIBRAS no ensino básico brasileiro.

### **1.4 Pressupostos do estudo**

A presente pesquisa parte dos seguintes pressupostos:

1. A inclusão da LIBRAS como matéria obrigatória no ensino básico promoverá a inclusão social e educacional das pessoas surdas, criando um ambiente mais acolhedor e respeitoso para todos.
2. Para a inclusão da LIBRAS como matéria obrigatória no ensino básico, é necessário superar alguns desafios como, o preconceito, a escassez de material didático adequado e a carência de professores qualificados em LIBRAS.
3. A presença da LIBRAS no currículo escolar brasileiro é amparada por um conjunto de leis e diretrizes nacionais que visam garantir o direito à educação de qualidade para todos os alunos, incluindo os Surdos. Os avanços legais e normativos demonstram o compromisso do Estado brasileiro com a educação de qualidade.

Esses pressupostos foram fundamentados pelos seguintes autores: Silva (2013), Mello

(2014), Skliar (2015).

### **1.5 Justificativa**

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é a língua natural da comunidade surda brasileira. Mais do que um meio de comunicação, a LIBRAS traduz ideias, sentimentos e toda a riqueza cultural de um povo, através de movimentos expressivos das mãos, do rosto e do corpo. (Prefeitura de Assis, 2024). Segundo o IBGE, o Brasil possui mais de 10 milhões de cidadãos com deficiência auditiva. Esse dado reforça a importância do reconhecimento da língua e a necessidade de políticas públicas que garantam a plena participação da comunidade surda na sociedade.

A Lei Federal nº 10.436, sancionada em 24 de abril de 2002, representou um grande passo para a comunidade surda brasileira. Ela reconheceu a LIBRAS como língua oficial, garantindo seus direitos linguísticos e promovendo a inclusão social. (BRASIL, 2002). Antes da lei, a LIBRAS era pouco conhecida no Brasil. As pessoas frequentemente a confundiam com mímica ou gestos, sem compreender a complexa estrutura e significado da comunicação através de sinais (Valverde, 2000). Após o reconhecimento oficial da língua, avanços significativos foram observados, como a oferta de ensino em LIBRAS e a presença de intérpretes em diversos serviços.

No entanto, ainda há desafios a serem superados para a valorização da cultura surda no ensino básico. Por isso, essa pesquisa buscou contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao abordar os desafios e benefícios da inclusão da comunidade surda no Brasil, espera-se que este estudo incentive reflexões e ações em prol de uma educação mais equitativa.

### **1.6 Estrutura do trabalho**

O trabalho foi dividido em cinco partes, incluindo esta introdução que apresenta o tema central da pesquisa e sua relevância. Na sequência, a segunda parte se dedica à revisão da literatura, a qual deu suporte ao desenvolvimento da pesquisa. A terceira parte refere-se ao campo da pesquisa e aos procedimentos metodológicos que nortearam a realização da pesquisa, em seguida, a quarta parte na qual apresenta-se o resultado e a discussão dos

resultados. A quinta e última parte, reúne as considerações finais da pesquisa, apresentando as principais conclusões bem como limitações e sugestões para pesquisas futuras.

## **2. REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

A Língua Brasileira de Sinais teve seu surgimento no Brasil em 1855, trazida da França por Ernest Huet (1822-1882). Com ele, vieram também métodos e abordagens para ensinar LIBRAS aos surdos, que até então eram frequentemente considerados incapazes de receber educação formal. Munido de seus conhecimentos, Huet fundou a primeira escola para surdos na cidade do Rio de Janeiro, o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), em 26 de setembro de 1857.

Entretanto, nos anos 90 foi instituída uma sólida política do processo de inclusão, reconhecendo não somente a língua de sinais como também a sua utilização para a educação dos surdos, através da Declaração de Salamanca em 1994:

Nós, os delegados da Conferência Mundial de Educação Especial representando 88 governos e 25 organizações internacionais em assembléia aqui em Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994 reafirmamos o nosso compromisso para com a Educação para Todos reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino e re-endossamos a Estruturas de Ação em Educação Especial, em que, pelo espírito de cujas provisões e recomendações governo e organizações sejam guiados (BRASIL, 1994).

A sociedade brasileira lutou por muito tempo pela admissão da Língua Brasileira de Sinais. As pessoas com deficiência auditiva estavam à mercê de problemas sociais e educacionais, e às vezes não eram reconhecidas por seus talentos, mas sim por suas limitações.

No entanto, em 24 de abril de 2002, a Lei N° 10.436, que estabeleceu a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), marcou um passo significativo para a comunidade surda brasileira. No Art. 1º, é reconhecida como meio legal de comunicação e de expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo Único: Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidade surdas do Brasil (BRASIL, 2002).

Além de reconhecer a língua, também impôs obrigações ao poder público e às empresas concessionárias de serviços públicos. Eles agora precisam garantir meios institucionais para apoiar o uso e a disseminação da LIBRAS. Outras medidas vieram a ser tomadas para que se tornasse uma disciplina obrigatória em todos os cursos de licenciatura, levando em consideração a demanda da comunidade surda por acesso à educação e atendimento bilíngue. O Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, diz, no Art. 9º, parágrafo único, que o processo de inclusão de LIBRAS como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se para as demais licenciaturas (BRASIL, 2005).

Quadros e Karnopp (2004), destacaram a importância de reconhecer que as línguas de sinais não são universais; cada país possui sua própria língua de sinais. No contexto brasileiro, temos a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). As autoras expressaram preocupação com a educação dos surdos porque muitos ainda não falam LIBRAS. A LIBRAS é uma língua visual-gestora que comunica através da visão e do espaço, em vez da linguagem oral. Essa compreensão é fundamental para promover a inclusão e valorizar a riqueza linguística da LIBRAS na sociedade brasileira.

Para atender a esses alunos, os sistemas educacionais devem investir em programas de formação e capacitação. A grande maioria dos educadores não usa essa língua, o que impede, em grande parte, a comunicação entre os pares. Nesse sentido, Skliar (2005, p. 27) afirma que “usufruir da língua de sinais é um direito do surdo e não uma concessão de alguns professores e escolas”.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), 5% da população brasileira é composta por pessoas surdas, ou seja, esta porcentagem corresponde a mais de 10 milhões de cidadãos, dos quais 2,7 milhões possuem surdez profunda, portanto, não escutam absolutamente nada.

## **2.2 Inclusão Escolar**

É importante distinguir a diferença entre integração e inclusão antes de falar sobre inclusão escolar. Mantoan (2003, p. 16) sugere que a integração escolar pode ser definida como "especial na educação", ou a justaposição do ensino especial com o ensino regular. Segundo Mantoan, isso levou ao inchaço do ensino especial porque os profissionais, recursos, métodos e técnicas da educação especial foram transferidos para as escolas regulares. Ao atingir todos os alunos que fracassam em suas salas de aula, a inclusão visa melhorar o ensino

nas escolas. A distinção entre integração e inclusão é útil para esclarecer o processo de transformação das escolas para que possam acolher todos os alunos em diferentes níveis de ensino.

Carvalho (2007) afirma que a linguagem influencia a cognição e a consciência, e o sujeito surdo certamente enfrenta muitos desafios quando se trata de construir conhecimento, pois o contexto social em que são inseridos, tanto na família quanto na escola, usa a língua falada, fazendo com que em sua maioria se sintam estrangeiros em seu próprio país. A Libras permite uma maior compreensão da realidade e ajuda na criação da identidade dos surdos, o que a torna uma ferramenta vital para a elaboração e formação do conhecimento.

Considerando a inclusão como uma abordagem educacional que requer esforços significativos e acreditando que o desenvolvimento de mecanismos específicos de comunicação entre professor e aluno é necessário para a inclusão da pessoa surda. A afirmação de Lacerda (2006) é que a inclusão de alunos surdos é extremamente vantajosa porque permite que os alunos conversem sobre alteridade, criem conceitos sobre a surdez e, em geral, levantam questões sobre o preconceito presente nas práticas educacionais.

De acordo com Quadros (2006), há um carecimento de rever as habilidades pedagógicas oferecidas nos dias de hoje nos padrões de escola inclusivas:

A educação de surdos torna-se um assunto inquietante principalmente porque diferentes práticas pedagógicas, envolvendo os estudantes surdos, apresentam uma série de limitações, geralmente levando esses estudantes, ao final da escolarização básica, a não serem capazes de desenvolver satisfatoriamente a leitura e a escrita na língua portuguesa e a não terem o domínio adequado dos conteúdos acadêmicos (Quadros, 2006, p. 40).

Além disso, de acordo com Capovilla e Capovilla (2002), uma variedade de fatores podem afetar a participação e a interação dos alunos surdos no ensino regular. Esses fatores incluem a atitude e o conhecimento dos professores sobre inclusão e deficiências, a consciência dos alunos sobre surdez e a organização da sala de aula. A inclusão da educação surda não significa apenas colocar o surdo em salas de aula comuns; significa primeiro respeitar suas diferenças e permitir que aprendam com base em todas as suas características. À vista disso, como concorda Maestri e Ansay (2014, p. 210) os Surdos "necessitam de tecnologia e material didático pedagógico que apresentem os conteúdos através de imagens ilustrativas, traduções de textos para Libras em DVD e em vídeos."

Devido a essa afirmação, fica claro quão importante é o treinamento do professor em Libras, bem como a capacidade de mediar o conhecimento para seus alunos surdos durante as aulas regulares. Goldfeld (2003) reafirma a importância da linguagem e do seu uso para o autor porque o sujeito social deve estar totalmente participando da sociedade, primeiro através

da cultura e, em segundo lugar, através da língua. Caso contrário, o sujeito surdo continuará sofrendo privações por falta de comunicação, seja por imposição oral, seja por falta de domínio da Libras.

A Libras aparece como esse elemento facilitador na relação pedagógica que oferece a mediação pelo outro e pela linguagem. Além de representar uma conquista para os surdos, a Libras é um estímulo para novas conquistas e ampliação dos horizontes para surdos e ouvintes (SACKS,2002 p.82).

Assim, compreende-se como a inclusão é importante porque reconhecer as diferenças no sistema educacional permite que as atividades cognitivas e motoras dos alunos evoluam, permitindo que eles não se diferenciam entre si.

### **2.3 Benefícios da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

A Academia de LIBRAS (2023) destaca a importância da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como instrumento de comunicação e expressão cultural para a comunidade surda brasileira. No Brasil, a LIBRAS tem se mostrado como um instrumento crucial na abertura de um leque de oportunidades para a comunidade surda, possibilitando-lhes a comunicação eficaz no dia a dia e o pleno exercício de seus direitos básicos como cidadãos, incluindo o acesso à educação pública de qualidade (MEC, 2017).

À medida que o ensino da LIBRAS se torna cada vez mais frequente, observa-se um crescente preparo das escolas públicas e particulares para o acolhimento de alunos com diferentes níveis de surdez (Ferreira, 2015). Essa crescente familiaridade com a LIBRAS por parte das instituições de ensino favorece a inclusão desses alunos, proporcionando-lhes um ambiente educacional mais acessível e acolhedor (Academia de Libras, 2023).

A inclusão da LIBRAS no ensino básico brasileiro é uma medida importante para a promoção da inclusão social, da igualdade de oportunidades e do respeito à diversidade. Os benefícios dessa iniciativa impactam positivamente a vida de alunos surdos, da comunidade surda como um todo e da sociedade em geral. Por exemplo, a LIBRAS, como língua materna da comunidade surda, permite que estes alunos compreendam e se expressem de forma plena, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional (Ferraz, 2014). Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina que "a oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida" (BRASIL, 2023).

Assim sendo, desde a infância, a pessoa surda detém o direito fundamental de acesso à educação, incluindo o ensino de línguas estrangeiras (LE). Essa prerrogativa se fundamenta em princípios basilares da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que garantem a plena inclusão social e o desenvolvimento integral do indivíduo (BRASIL, 2015). Nesse contexto, o ensino de LE para crianças surdas ultrapassa a mera aquisição de vocabulário e gramática. Segundo Rocha (2007:

"O ensino de línguas estrangeiras na infância pode ser um instrumento poderoso para a formação de cidadãos cosmopolitas, críticos e autônomos, capazes de se comunicar e interagir com diferentes culturas e povos." (Rocha, 2007, p.251).

Essa medida garante um letramento e acesso ao conhecimento formal mais eficazes, promovendo a inclusão social e o pleno exercício da cidadania (Fernandes, 2023). Entretanto, outra questão é que as relações com pessoas com deficiência, incluindo os Surdos, são frequentemente permeadas por desinteresse e negligência. O capacitismo, como define Anahí Guedes de Mello (2014) é:

"...atitudes preconceituosas que hierarquizam sujeitos em função da adequação de seus corpos a um ideal de beleza e capacidade funcional. Com base no capacitismo discriminam-se pessoas com deficiência." (Mello, 2014, p. 53-54).

Essa opressão, muitas vezes invisível, se manifesta em diversos âmbitos da vida, desde a falta de acessibilidade em espaços físicos até a internalização da inferioridade pelas próprias pessoas com deficiência. Essa lógica capacitista gera uma hierarquia de corpos, onde aqueles considerados "fora do padrão" são desvalorizados e excluídos. Diante disso, com a inclusão da LIBRAS no ensino básico, é possível combater o capacitismo e construir uma sociedade que valoriza a diversidade e garante os direitos das pessoas com deficiência, incluindo os Surdos (Kastrup, 2018). Todos esses impactos positivos contribuem, portanto, para que os Surdos assumam o controle de suas vidas e tomem decisões futuras de forma independente.

Apesar dos inúmeros benefícios, também é preciso analisar os desafios da inclusão da LIBRAS como disciplina obrigatória no ensino básico brasileiro. A escassez de recursos didáticos e a falta de metodologia adequada no ensino de LIBRAS ainda são obstáculos que impedem o desenvolvimento pleno dos alunos surdos, perpetuando a defasagem educacional e a exclusão social dessa comunidade (Skliar, 2015).

### **3. METODOLOGIA**

A metodologia de pesquisa utilizada neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica,

buscando adquirir diferentes perspectivas e pontos de vista sobre as fontes que discutem o tema em questão. Para Cervo e Bervian (2019):

"A pesquisa bibliográfica é um estudo de caráter exploratório e descritivo, que visa a analisar e interpretar informações e conhecimentos já existentes sobre um determinado tema, por meio da consulta a documentos impressos e eletrônicos" (Cervo, A.; Bervian, P.; 2019, p. 62).

Ademais, este estudo se caracteriza como uma pesquisa exploratória, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o tema e levantar informações relevantes. Assim, foi realizado um levantamento bibliográfico abrangente, com a consulta a livros, artigos científicos e outras literaturas relevantes. Segundo Marconi e Lakatos (2021):

"A pesquisa exploratória se caracteriza pela coleta de dados sobre um determinado tema, com o objetivo de conhecê-lo melhor e formular hipóteses para pesquisas futuras. Ela não busca explicar as causas dos fenômenos, mas apenas observá-los e analisá-los" (Marconi, M.; Lakatos, E.; 2021, p.219).

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

##### **4.1 Os benefícios da inclusão da LIBRAS, como disciplina obrigatória, no ensino básico brasileiro**

Os alunos ouvintes se beneficiam da experiência de inclusão porque lhes dá a oportunidade de conviver com a diferença e os ajuda a desenvolver seus conceitos sobre a surdez, a língua de sinais e a comunidade surda, ao mesmo tempo em que aprendem a ser cidadãos mais tolerantes. Para os alunos surdos, por exemplo, será mais vantajoso estudar em uma escola em que os conteúdos sejam ministrados em sua língua de domínio e que ele tenha professores e colegas que compartilhem sua língua materna, permitindo que os alunos surdos se desenvolvam o máximo possível, como é permitido aos alunos ouvintes no ensino básico brasileiro (Skliar, 2015).

De acordo com Goldfeld (2003) por meio da Língua de Sinais o discente surdo possui liberdade de obter um maior desenvolvimento cognitivo e emocional. Para que bons resultados educacionais sejam alcançados no que se refere ao aluno surdo, suas condições linguísticas e culturais devem ser essencialmente consideradas no processo de aprendizagem (Sacks, 2002).

No que concerne à área educacional, é que ela é responsável por criar ambientes educacionais onde a diferença esteja presente e onde as pessoas possam aprender com o outro sem prejudicar os elementos essenciais do desenvolvimento de todos os sujeitos. A escola

oferece espaço para atividades recreativas, esportivas, artísticas e de criação, além de conteúdos acadêmicos. As crianças com diferentes necessidades podem participar desses eventos, desde que sejam planejados e preparados para isso. A ideia não é incluir a criança surda nas atividades que são propostas para os ouvintes; em vez disso, é sobre pensar em atividades que podem ser significativas e integradoras para surdos e ouvintes (Maestri; Ansay, 2014).

No artigo, afirma-se que a legislação entende que os alunos com deficiência devem receber o mesmo atendimento especializado de preferência na rede regular de ensino. O convívio com alunos com ou sem deficiência, além de permitir a inclusão, pode ajudar no desenvolvimento cognitivo dos alunos, ajudar a superar o preconceito e desenvolver consciências sobre a importância de transformar nossa sociedade em uma mais inclusiva (Mantoan, 2015).

#### **4.2 Os desafios da inclusão da LIBRAS, como disciplina obrigatória, no ensino básico brasileiro**

O direito à educação não se limita apenas ao acesso do aluno ao estabelecimento escolar, mas também à sua participação e aprendizado ao longo da vida. Portanto, é cada vez mais difícil para os sistemas de ensino implementarem a educação inclusiva. Conforme disse Skliar (1997), estar incluído significa sentir-se parte do mundo, compartilhar o mundo com o outro, poder adentrar-se nele. Não basta matricular um ouvinte em salas de surdo, tampouco um surdo em salas de ouvinte, isso não é inclusão.

Sabe-se que a inclusão é uma tarefa árdua e que exige da escola reorganização e reestruturação, metodologias e recursos pedagógicos adequados, e claro, conscientizar e capacitar os profissionais da educação para esse desafio. Do mesmo modo, como cita Mantoan (1996, p. 17) a inclusão como forma de inovação na escola, “[...] a Inclusão não prevê a utilização de métodos e técnicas de ensino específicas para esta ou aquela deficiência. Os alunos aprendem até o limite em que conseguem chegar”. O conhecimento dos professores e de todos os envolvidos no processo de LIBRAS é essencial para que a inclusão seja alcançada. Sabemos que para que esse processo aconteça, o sistema educacional brasileiro precisa mudar. Isso deve ser feito de forma a garantir um ensino digno e de qualidade, com escolas adaptadas, profissionais preparados, materiais acessíveis e a implementação das leis existentes.

A exclusão sociolinguística e o preconceito são uma realidade, uma vez que as

políticas linguísticas do Brasil sempre priorizaram o português escrito e oral, ignorando outras línguas existentes, o que levou à luta constante e os movimentos de surdos. Em conformidade com esse diagnóstico de exclusão sociolinguístico, Quadros (2006) aponta o espaço escolar como sendo o ambiente onde mais ocorre esse tipo de repressão cultural.

Portanto as mudanças são fundamentais para inclusão, mas exige esforço de todos possibilitando que a escola possa ser vista como um ambiente de construção de conhecimento, deixando de existir a discriminação de idade e capacidade. Para isso, a educação deverá ter um caráter amplo e complexo, favorecendo a construção ao longo da vida, e todo aluno, independente das dificuldades, poderá beneficiar-se dos programas educacionais, desde que sejam dadas as oportunidades adequadas para o desenvolvimento de suas potencialidades. Isso exige do professor uma mudança de postura além da redefinição de papéis que possa assim favorecer o processo de inclusão ( LACERDA , 2006. Caderno cedes, v.26.n 69).

#### **4.3 Mapeamento dos dispositivos legais sobre a aplicação de LIBRAS no ensino básico brasileiro**

Ao longo dos anos, as comunidades surdas travam uma batalha incansável pela sua identidade e pelo reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais como forma de comunicação legítima. Essa luta resultou em diversas leis, decretos e regulamentos que contribuiram para a inclusão dessa língua no Brasil. Para facilitar a compreensão, a tabela abaixo destaca os principais dispositivos legais, o ano de sua sanção e a temática abordada:

**Quadro 1 - Trajetória da Libras no Brasil: Conquistas Legais**

<b>DISPOSITIVOS LEGAIS</b>	<b>ANO</b>	<b>ASSUNTO</b>
Declaração de Salamanca	1994	A Declaração de Salamanca, oficialmente conhecida como Declaração Mundial sobre Educação Especial e Necessidades Educacionais Especiais, foi promulgada na Conferência Mundial sobre Educação Especial, realizada na cidade espanhola de Salamanca. Esse documento teve um impacto na educação brasileira, pois defende a educação inclusiva de pessoas com deficiência e necessidades especiais em um sistema educacional regular.
Lei nº 9.394	1996	A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu Capítulo V-A, destina o Artigo 60 à educação bilíngue de surdos. Essa lei assegura o direito à educação bilíngue para todos os alunos surdos, desde a educação infantil e se estenderá ao longo da vida.

Lei nº 10.098	2000	Conhecida como Lei de Acessibilidade, dispõe no artigo 18, sobre a obrigatoriedade do Poder Público em implementar a formação de profissionais intérpretes de LIBRAS. Essa medida visa facilitar a comunicação entre pessoas com deficiência auditiva e a comunidade surda em geral.
Lei nº 10.436	2002	A Lei de Libras reconhece, no artigo 1, a Língua Brasileira de Sinais como língua oficial e como meio legal de comunicação e expressão no país.
Decreto nº 5.626	2005	Esse Decreto, regulamenta a Lei 10.436/2002. Ele determina, em seu artigo 3, a obrigatoriedade da inclusão da Libras como disciplina curricular em diversos cursos de formação profissional, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atender a comunidade surda.
Decreto nº 6.949	2009	Esse decreto promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. De acordo com o artigo 24, fica determinado a “facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda” (BRASIL, 2009).

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024).

As leis mencionadas na tabela, sem dúvida, contribuíram para avanços significativos. Por exemplo, a inclusão da LIBRAS como disciplina obrigatória na formação de professores, em cursos de licenciaturas, fonoaudiologia e pedagogia, representa um passo importante para a inclusão social da comunidade surda (BRASIL, 2005). No entanto, essa inclusão precisa se estender para além das universidades, alcançando as salas de aula do ensino básico.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou os desafios e as perspectivas para a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina obrigatória no ensino básico brasileiro. A partir da inclusão social e da equidade educacional, busca-se incentivar uma sociedade mais justa e acessível para a comunidade surda. Em concordância, a Constituição Federal, em seu princípio fundamental da igualdade perante a lei, garante que todos os indivíduos, independentemente de suas características pessoais, como a deficiência auditiva, possuam os mesmos direitos e deveres (BRASIL, 1988). Sendo assim, a comunidade surda deve ter

acesso irrestrito a todas as oportunidades e serviços disponíveis à sociedade em geral, incluindo a educação, sem qualquer distinção baseada em sua deficiência.

A educação, além de ser um direito social fundamental, também é um dever do Estado, pois é de sua responsabilidade garantir a todos os cidadãos, inclusive as pessoas surdas, o acesso à educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade (BRASIL, 1988). Isto posto, as pessoas surdas têm o direito de receber uma educação de qualidade, adaptada às suas necessidades específicas. Isso contribui para igualdade de condições com as demais pessoas e uma cidadania plena. Entretanto, a existência de leis não garante a efetivação do direito na prática, assim, o direito deve ser baseado na experiência prática e nas necessidades reais da sociedade (Ihering, 2000).

Embora a jornada para a inclusão da LIBRAS no ensino básico brasileiro seja marcada por obstáculos, como os desafios discutidos nesta pesquisa, os benefícios de sua implementação como disciplina obrigatória ultrapassam significativamente esses desafios. Através deste estudo, a compreensão da importância da Língua Brasileira de Sinais foi aprofundado, visto que entende-se que a LIBRAS supera a simples comunicação e se caracteriza como uma forma de expressão artística complexa e inigualável para a comunidade surda. Apesar dos avanços e da legislação existente, a LIBRAS ainda carece de amplo reconhecimento e de sua implementação concreta nas escolas em todo o Brasil.

A ausência de conhecimento da LIBRAS por parte da sociedade em geral pode ser interpretada como uma forma de discriminação, uma vez que restringe as oportunidades de trabalho para pessoas surdas, que frequentemente enfrentam dificuldades para encontrar empregos adequados com suas qualificações. Do contrário, a inclusão da LIBRAS no ensino básico contribui para a formação de profissionais surdos qualificados para o mercado de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades, combatendo a segregação e intolerância linguística. Dessa maneira, os Surdos se sentirão respeitados, incluídos e legitimados na sociedade. A inclusão da comunidade surda é um compromisso que exige a participação ativa de toda a sociedade e do Estado, e como resultado há a valorização da diferença e da cultura surda, promovendo um sistema mais equitativo. Como sugestão de pesquisas futuras recomenda-se discutir e analisar qual o impacto da inclusão da LIBRAS na aprendizagem das pessoas com surdez. Ademais, como essa inclusão pode ser abordada pela mídia e diferentes áreas como cinema ou teatro para gerar representatividade aos surdos e conscientização da sociedade. A inclusão é um movimento contínuo, portanto, pesquisas e ações afirmativas precisam continuar sendo realizadas para alcançar o progresso de uma comunidade justa.

## REFERÊNCIAS

ACADEMIA DE LIBRAS. **A importância da Língua de Sinais na era da inclusão**. 2023. Disponível em: <https://academiadeLIBRAS.com/blog/a-importancia-da-lingua-de-sinais-na-era-da-inclusao/>. Acesso em: 22 março de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 março de 2024.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 01 de abril de 2024.

BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação. Rádio Nacional. Agência Brasil. **Brasil tem mais de 10 milhões de pessoas surdas, segundo o IBGE**. Brasília, DF, 20 jul. 2022. Disponível em:

[https://jornal.usp.br/atualidades/mas-de-10-milhoes-de-brasileiros-apresentam-algum-grau-de-surdez/#:~:text=Dados%20do%20IBGE%20\(Instituto%20Brasileiro,ou%20seja%2C%20n%C3%A3o%20escutam%20nada](https://jornal.usp.br/atualidades/mas-de-10-milhoes-de-brasileiros-apresentam-algum-grau-de-surdez/#:~:text=Dados%20do%20IBGE%20(Instituto%20Brasileiro,ou%20seja%2C%20n%C3%A3o%20escutam%20nada). Acesso em: 09 de Abril de 2024.

Brasileira de Sinais - Libras. Brasília, DF, 27 jul. 2009. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 24 de abril de 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 22 de dezembro de 2005.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.949, de 27 de julho de 2009. Dispõe sobre a regulamentação do art. 24 do Decreto nº 6.946, de 31 de março de 2009, que regulamenta a **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**, que reconhece e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Brasília, DF, 27 jul. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 24 de abril de 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Dispõe sobre a organização das Forças Armadas. Brasília, DF, 19 dez. 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110098.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm). Acesso em: 24 de abril de 2024.

CAPOVILLA, F. C.; CAPOVILLA, A. G. S. **Educação da criança surda: o bilinguismo e o desafio da descontinuidade entre a língua de sinais e a escrita alfabética**. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 8, nº 2, p.127-156, maio de 2002.

CARVALHO, Paulo Vaz de. **Breve História dos Surdos no Mundo**, Surd'Universo; 2007

- CERVO, A. L., & Bervian, P. A. (2019). **Metodologia científica (8ª ed.)**. São Paulo: Pearson Brasil.
- FERNANDES, S.; MOREIRA, L. C. **Dossiê - Educação Bilíngue para Surdos: Políticas e Práticas**. Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.37014>. Acesso em: 09 de abril de 2024.
- FERREIRA, Rodrigo. **A LIBRAS e a inclusão social da pessoa surda**. Revista Estudos Linguísticos, p. 345-360, 2015.
- FERRAZ, M. H. T. **LIBRAS: Língua Materna dos Surdos**. Florianópolis: Editora UFSC, 2014.
- GIANNOTTI, Aldo da Fonseca. **O Milagre Brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1986.
- GOLDFELD, Márcia. **A criança surda. Linguagem e Cognição numa Perspectiva Sociointeracionista**. São Paulo: p/exus, 2003.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html?edicao=24772&t=resultados>. Acesso em: 01 de abril de 2024.
- IHERING, Rudolf von. **A luta pelo direito**. São Paulo: Martin Claret, 2000.
- KASTRUP, Virginia. **LIBRAS: ensino e aprendizagem**. Editora WAK, 2018.
- LACERDA, C.B.F. de. **Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos**. In: Cadernos Cedes, nº 23. Campinas, SP: Unicamp, 1989.
- LACERDA, C. B. F. (2006). **A inclusão escolar de alunos surdos: O que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência**. *Educação & Sociedade*, 26(69), 163-184.
- LACERDA, *Cad.Cedes*, Campinas, vol. 26, n.69, p.163-184, maio/ago.2006
- MAESTRI, Rita de Cássia; ANSAY, Noemi Nascimento. **Literatura surda: tradução de poesia da língua portuguesa para língua brasileira de sinais**. In: ANDREISWITKOSKI, Sílvia; FILIETAZ, Marta Rejane Proença. *Educação de Surdos em debate*. 1. ed. Curitiba: Ed. UTFPR, 2014.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?**. São Paulo: Moderna, 2003.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. **A integração de pessoas com deficiência: contribuições para reflexão sobre o tema**. MTE Mantoan, 2015.
- MARCONI, M. A., & Lakatos, E. M. (2021). **Fundamentos de metodologia científica (9ª ed.)**. São Paulo: Atlas.
- MELLO, A. G. de. **Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo: Uma Análise Antropológica de Experiências, Narrativas e Observações sobre Violências contra Mulheres com Deficiência**. 2014. 53-54 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2014.
- PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO. Notícias | **Secretaria Municipal da Saúde**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=346071>.

Acesso em: 21 de abril de 2024.

QUADROS, R. M. **Estudos Surdos I**. 1ª Edição, Petrópolis, RJ, Ed. Arara Azul, 2006.

ROCHA, C. H. **O ensino de línguas para crianças no contexto educacional brasileiro: breves reflexões e possíveis provisões**. D.E.L.T.A., v. 23, n .2, p. 273-319, 2007.

SACKS, O Vendo vozes. **Uma Viagem ao Mundo dos Surdos**. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

SILVA, J. F. **O ensino de física com as mãos: Libras, bilinguismo e inclusão**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2023. 61, 72 f.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A educação do surdo no Brasil**. Campinas: Autores Associados, EDUSF, 1999.

SKLIAR, Carlos. **Educação x Exclusão: Abordagens Sócio antropológica em Educação Especial**. Porto Alegre: Mediação, 1997.

SKLIAR, Carlos (org) **A surdez um Olhar sobre as Diferenças**. 3.ed. Porto Alegre: mediação, 2005.

SKLIAR, Carlos. **Língua Brasileira de Sinais: Estudos Linguísticos**. São Paulo: Editora Pontes, 2015. 288 p.

UNESCO. **Relatório de monitoramento global da educação – resumo, 2020:**

**Inclusão e educação: todos, sem exceção**. Paris, 2020. Disponível em:

<[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373721\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373721_por)>. Acesso em: 02 de abril de 2024.

VALVERDE, F. M. **Ações para a legalização da LIBRAS**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DO INES, 5, 2000, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: INES, 2000, p. 35-39.